

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana		
Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher e CMPC – Centro Municipal de Prevenção do Câncer		
III. Número de ordem:	IV. Licitação	
Pregão Presencial nº 012/2015	nº : 015/2015	
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares – Materiais Permanentes para o Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificação do anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
Menor Preço	(X)	Por item
	()	Por lote
	()	Global
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo de entrega do objeto	
Aquisição (X) Parcela única	(X) 30 DIAS APÓS HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).	
() Parcelada		
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705- Jardim cruzeiro.		
Data: 22/05/2015	Horário: 09h00min	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.076 – ASSISTÊNCIAS A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	44.90.52.06 – MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS - FONTE 02
XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e portaria de designação: Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 8.833, de 10 de janeiro de 2013.		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro		
Horário: Das 08h às 17h	Tel/Fax 75-3602-7107/7108	Site: www.feiradesantana.ba.gov.br Secretaria: FHFS

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII e IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeira** e à **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço Por ITEM**
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados,

acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um item, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os itens ofertados.

5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. *Caso não se realize* lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente, interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 9.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.4. O prazo de entrega dos produtos, a contar da data assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da AF(Autorização de Fornecimento).
- 12.5. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- 12.6. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 12.7. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almojarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 12.8. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.fhfs.feiradesantana.ba.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 20 de março de 2015.

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeira

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2014

I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES – MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I E II DO EDITAL.

Ordem	Descrição	Undidade	Qty
1	CARRO DE CURATIVO , COM BALDE E BACIA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 1 POLEGADA DE ESPESSURA, CHAPA Nº 16, TAMPOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA Nº 20, PROTEÇÃO NAS LATERAIS DOS TAMPOS DE NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA EM AÇO INOX DE 5/16", COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SACO DE LIXO OU BACIA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO INTERNO E SUPORTE PARA LIXEIRA OU BALDE NA PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE DIÂMETRO INTERNO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS (RODAS DE METAL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO: 90 CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 79CM CM DE ALTURA (MAIS 6CM DE ALTURA DE PROTEÇÃO LATERAL). ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO COM MEDIDAS ADEQUADAS PARA OS SUPORTES. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	UN	3
2	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL , COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODIZIO, DE CÚPULA ÚNICA, COM 03 (TRÊS) BULBOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. - DEVE POSSUIR NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO DE 100.000 LUX, A 1 METRO DE DISTANCIA; - DEVE POSSUIR FILTRO CALÓRICO; - DEVE POSSUIR LÂMPADAS ALÓGENAS COM NO MÍNIMO 150W, COM SISTEMA QUE MECÂNICO OU ELÉTRICO QUE ATIVE A LÂMPADA RESERVA QUANDO A PRINCIPAL QUEIMAR. - DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; - DEVE PRODUIR TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 A 4.300 KELVIN; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, PARA MOVIMENTOS MÍNIMOS DE TORÇÃO E FLEXÃO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M. POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS)LÂMPADAS SOBRESSALENTES; POSSUIR MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. - O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; - O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO; - DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR5413, CONFORME A RDC 50/2002 DA ANVISA; - O FORNECEDOR DEVERA CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS, SE FOR O CASO. - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ACORDO	UN	3

	COM O CRONOGRAMA QUE E RECOMENDADO NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE.		
3	<p>APARELHO, DE FOTOTERAPIA, PARA TRATAMENTO DE HIPERBILIRRUBINA EM PACIENTES NEONATAL, COM CONFIGURAÇÃO MICROPROCESSADA E SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PEDESTAL E BRAÇO ARTICULÁVEL DE MODO A GARANTIR SUA SUSTENTABILIDADE PARA USO EM INCUBADORAS, BERÇOS AQUECIDOS E BERÇOS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO EM HASTE MÓVEL E BASE SOBRE RODÍZIOS A ILUMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA O PACIENTE DEVE UTILIZAR FONTE DE IRRADIAÇÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS LED OU (DIODO EMISSOR DE LUZ); DESDE ESSA EMISSÃO OCORRA NO ESPECTRO AZUL DE LUZ VISÍVEL; ESPECTRO ESTE FOCADO EM PELO MENOS 450 MM (NANO METROS); O CONJUNTO EMISSOR DEVE SER CONSTITUÍDO DE TAL FORMA QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO OU TROCA; O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR ÍNDICES ALTOS DE IRRADIAÇÃO, EM QUAISQUER PONTOS AREADA ÁREA FOCADA; OS DISPOSITIVOS LED DEVEM SER CONSTRUÍDOS DE TAL MODO QUE SUA VIDA MEDIA DO CONJUNTO EMISSOR NÃO SEJA INFERIOR A 18000 H (DEZOITO MIL HORAS); INTENSIDADE MEDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30CM DE DISTANCIA, COM PELO MENOS: 35~40 W/CM2.NM; O FOCO LUMINOSO DEVE SE CONSTITUIR DE TAL MODO QUE POSSUA DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40X30CM; ELEVÇÃO DA TEMPERATURA NO CORPO: < 1,5°C (AMBIENTE A 25°C); O EQUIPAMENTO NÃO DEVE GERAR RUÍDOS QUE ULTRAPASSEM 50 DA; O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DISPLAY ALFANUMÉRICO, TECLADO E CONTROLE MICROPROCESSADOR PARA FÁCIL ACESSO A DIVERSAS FUNÇÕES; COM TODA A INTERFACE EM PORTUGUÊS DO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE CONTROLES QUE PERMITAM AJUSTE DA IRRADIA CIA EMITIDA ENTRE 0 E 100%, COM POSSIBILIDADE AJUSTE DE PELO MENOS 10%, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA DE TRATAMENTO PARA CADA PACIENTE.; DEVE DISPOR AINDA DE CONTROLE PARA TOTALIZAÇÃO DE HORAS PARA A FONTE EMISSORA. DEVE DISPOR AINDA DE RELÓGIO E CALENDÁRIO; SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DO MODULO FONTE; MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; HASTE COM RODÍZIOS CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICO, MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO DE PELO MENOS 180° (CENTO E OITENTA GRAUS) EM TORNO DO EIXO, INCLINAÇÃO VARIÁVEL E AJUSTE DE ALTURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AINDA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AINDA A INCORPORAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MONITORAÇÃO DA IRRADIARIA; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220/240 VAC 50/60 HZ; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (ANOS) ANOS DO EQUIPAMENTO; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1;</p>	UN	4
4	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA C/ LACRE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. GABINETE: EM DUAS 05 GAVETAS COM A FRENTE EM POLIESTIRENO MOLDADO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA VERSÃO DE 05 GAVETAS POSSUI 03 GAVETAS MENORES NAS DIMENSÕES LARG X PROF X ALTURA (580X385X110)MM E 01 GAVETÃO/COMPARTILHAMENTO COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL DE (580X385X220)MM PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME GAVETA PARA MEDICAMENTOS: A PRIMEIRA GAVETA POSSUI DIVISÓRIA DE POLIESTIRENO BRANCO COM 24 COMPARTILHAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TAMPO/MESA PARA MANIPULAÇÃO: TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDA EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADAS PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TRAVA COM LACRE: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. RODÍZIO: QUATRO RODÍZIOS DE 4” DE DIÂMETRO SENDO QUE 2 DISPÕEM DE FREIOS. ACESSÓRIOS STANDARD: PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO NO GABINETE. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR + MONITOR, EQUIPADA COM BRAÇO</p>	UN	3

	ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. AS DIMENSÕES DO SUPORTE PODEM SER ALTERADAS A PEDIDO DO CLIENTE A FIM DE ATENDER AS DIMENSÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE O CLIENTE JÁ POSSUI. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE. DIMENSÕES: CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PÁRA-CHOQUE. GABINETE(670X470X740)MM.		
5	OFTALMOSCOPIO , DIRETO, CONJUNTO PARA DIAGNOSTICO, CONSTANDO DE NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISCO DE ABERTURA COM NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES E 20 LENTES DE FOCALIZAÇÃO COM UMA FAIXA DE -25 A +40 DIOPTRIAS, NO MÍNIMO; FILTROS PARA REDUÇÃO DE REFLEXOS DA CÓRNEA, CONTROLE MANUAL DE ILUMINAÇÃO; POSSUIR ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E DISPOSITIV, PROTETOR CONTRA INFILTRAÇÃO, DE POEIRA E MOSTRADOR ILUMINADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CARREGADOR DE BATERIAS (SE FOR O CASO DO EQUIPAMENTO OFERTADO) QUE FUNCIONE EM 110 VOLTS E AO MESMO TEMPO 220 VOLTS; ACOMPANHA TODO O CONJUNTO UM ESTOJO TIPO MALETA PARA TRANSPORTE E 04 (QUATRO) LÂMPADAS EXTRAS.	UN	2
6	CAMA, DE PARTO PPP , UTILIZADA COMO CAMA HOSPITALAR PRE-PARTO, ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PARA MELHOR POSICIONAMENTO PARA O PARTO NATURAL NAS SUAS DIVERSAS ALTERNATIVAS (PARTO) RETORNANDO A SUA POSIÇÃO ORIGINAL (PÓS-PARTO), ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" COM FREIOS, ENCOSTO MÓVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATÓRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, COM PROTEÇÃO QUE AMORTECE O FECHAMENTO COMPLETO, AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM MOTOR BLINDADO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESOS SUPERIORES A 170 KG, ASSENTO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SEMELHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DE PÉS, AJUSTÁVEIS NO MÍNIMO EM 08 POSIÇÕES, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 30° NA HORIZONTAL, DEVE POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLEMENTO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, ENGATE RÁPIDO, CABECEIRA COM LAMINADO REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE, COLCHÃO TRIPARTIDO EM ESPUMA PU DE ALTA DENSIDADE, SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL, BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, PORTA COXAS AJUSTÁVEIS CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E REVESTIDA COM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRATEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM POLIURETANO ESTRUTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 89CM X 190CM, ALTURA ATE O COLCHÃO VARIÁVEL ENTRE 70 A 97CM, ACESSÓRIOS: MOCHO AJUSTÁVEL DE ALTURA E RODIZIO, ASSENTO ATIVO, TIPO CAVALINHO E SACO DE BOLAS PARA RELAXAMENTO, PRATELEIRA PARA ACESSÓRIOS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS, CAPA PROTETORA PARA A CAMA E CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, CERTIFICADO COM A NORMA NBRIEC60601-2-38 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE CAMAS HOSPITALARES OPERADAS ELETRICAMENTE), GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO.	UN	6
7	BISTURI ELÉTRICO – COM CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR E INDEPENDENTE; PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR; SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DE PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL; CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL; SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADA; PROTEÇÃO CONTRA DUPLO ACIONAMENTO; REGULAÇÃO DA REDE – 10% OU 10W; MONITORAÇÃO DE CONTATO DA PLACA NEUTRA E PACIENTE (PLACA DUPLA) COM INDICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE CONTATO GRÁFICO. ACESSÓRIOS:	UN	1

	<p>01 PEDAL DUPLO (ALTA CIRURGIA) 01 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA) 01 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL (ALTA CIRURGIA) 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (280 X 200 X 0,50)MM 01 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL01 CABO DE FORÇA (3M) 01 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM)01 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (0 =9,0 MM) 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (0=4,5MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=2,1MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=4,2MM)01 ELETRODO TIPO BOLA (0=6,0MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=7,5MM) 01 ELETRODO TIPO FACAS CURVA PEQUENA (67MM) 01 ELETRODO TIPO FACAS RETA GRANDE (100MM) 01 ELETRODO TIPO FACAS RETA PEQUENA(67MM) 01 PINO ADAPTADOR DE CANETA (ALTA PARA BAIXA CIRURGIA EM POLIETIC) 01 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE)</p>		
8	<p>DETECTOR, FETAL DE MESA, DIGITAL. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALOJAMENTO LATERAL PARA FIXAR O TRANSDUTOR FREQUÊNCIA ENTRE 2,0 E 2,5 MHZ: TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UN	3
9	<p>DETECTOR, DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL, MODELO PORTÁTIL, DEVE PERMITIR A AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM, PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLAS OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL UTILIZANDO TRANSDUTOR PIZOELETRICO, AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. POSSUIR CONTROLE DE TONALIDADES DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJAVEIS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, ESTOJO PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (02 BATERIAS DE 9 VOLTS CADA), DENSIDADE DE POTENCIA ACÚSTICA DE NO MÁXIMO 10M W/CM2; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL), 01 TRANSDUTOR PIZOELETRICO, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UN	3
10	<p>SUPOORTE PARA SORO, ESTRUTURA TUBULAR, EM ACO INOX, COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS.</p>	UN	15
11	<p>ELETROCARDIOGRAFO, ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 1 A 8 CANAIS, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, AUTOMATICAMENTE. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM, TIPO CARTA, NÃO TERMO SENSÍVEL. ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS. EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENDRIVE FORMATO PDF. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA.CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES (ATÉ 8H EM VISUALIZAÇÃO) EM MEMÓRIA INTERNA. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA.IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: - AUTOMÁTICO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 12 DERIVAÇÕES ADQUIRIDAS SIMULTANEAMENTE. - RITMO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 1 CANAL COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 5 MINUTOS DE TRAÇADO POR FOLHA. DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) POSSIBILITADO: - A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME, VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA)EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA</p>	UN	1

	FREQUÊNCIA CARDÍACA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS COM GARRA; 01 (UM) CABO DE FORÇA; 01 (UMA) CANETA PILOT V5; 01 (UM) ADAPTADOR PARA CANETA PILOT V5; 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS"; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO E 01 (UM) MANUAL USUÁRIO.		
12	ASPIRADOR CIRÚRGICO , PORTÁTIL, DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RODÍZIO GIRATÓRIOS REFORÇADOS, FRASCO COLETOR GRADUADO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, DISPOSITIVO DUPLO DE PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MOTOR-BOMBA SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA DE PISTÃO AUTO-LUBRIFICADO OU PALETAS ROTATIVAS, REGULADOR DE VÁCUO, VACUÔMETRO, SISTEMA DE SUÇÃO NÃO HERMÉTICO, CHAVE LIGA-DESLIGA, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE SUÇÃO COM REGULAGEM DE 0 A 20 POLHG ATRAVÉS DE REGISTRO APROPRIADO, EXTENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1,5M DE COMPRIMENTO JOGO DE 3 (TRÊS) CÂNULAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	UN	1
13	BALANCA DIGITAL PARA PESAR BEBES, COM DISPLAY LED, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 KG, AMOSTRA DIGITAL DE PESO EM GRAMAS, EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, IMUNE A OXIDAÇÃO, SUPERFÍCIE DE PESAGEM ARREDONDADA, COR PADRÃO BRANCO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA DE 8 V, ENTRADA COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM 110 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UN	4
14	ASPIRADOR MEDICINAL , DE VAPORES, PARA USO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI DE ALTA FREQUENCIA, COM SISTEMA DE FILTRO BIOLÓGICO/VIRAL E DE CARVAO ATIVADO, ACOMPANHADO DE : TUBO ASPIRADOR COM NO MINIMO 1,5 M, COM REDUTOR; TUBO PARA CONEXAO COM ESPECULO VAGINAL, EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL; TENSAO 127/220VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1
15	BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR PÔR ALTA FREQUÊNCIA COM ENTRADA BIPOLAR PARA MICRO E MACRO COAGULAÇÕES ACOPLADO, COM FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE ELETROMAGNÉTICA DE 4,0 MHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 100 WATTS, COM TECLADO DE MEMBRANA A PROVA DE ÁGUA, FUNÇÕES DE CORTE "CUT"(80% DE CORTE E 20% DE HEMOSTASIA), DE COAGULAÇÃO MISTA "BLEND" (50% DE CORTE E 50% DE HEMOSTASIA), COAGULAÇÃO PURA "COAG" (80% DE HEMOSTASIA E 20% DE CORTE). ACOMPANHA KIT COM 07 ELETRODOS (3C, 5C, 13, 14, 15, 16 E 17) CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL, COM CABO DE 1,8M. PLACA ANTENA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, COM CABO DE 1,8M. PEDAL ATIVADOR TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA COM INDICADOR SONORO DE ATIVIDADE CD MULTIMÍDIA EXCLUSIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OPCIONAIS: PONTEIRA 1MMR, PONTEIRA 2MMR, MALETA PERSONALIZADA. PULSE SISTEMA DE CONTROLE ULTRA-PULSADO	UN	1

16	MOCHO PARA EXAMES: BASE INFERIOR COM 5 RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO MÉDICO COM MAIOR CONFORTO E PRECISÃO. ENCOSTO NO FORMATO ANATÔMICO PARA UMA MAIOR PERFORMANCE ERGONOMÉTRICA. REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO OBTIDA ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL SITUADA SOB O ASSENTO COM VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM DE ALTURA: OPCIONAL: ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL ENTRE 62 A 73 CM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3
17	VIDEOLPOSCÓPIO : AUMENTO 3X, 4X, 7X, 11X E 17X; CAMPO OBSERVADO 78 A 13 MM; CAMPO ILUMINADO 75MM; OBJETIVA FOCO 300M, ESTATITA RODÍZIO; BINÓCULO RETO; CONSUMO DE ENERGIA 15V-150W; DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CÂMARA DE VÍDEO INCORPORADA NA CABEÇA ÓPTICA; CÂMARA ANALÓGICA.	UN	1
18	VIDEOLPOSCÓPIO BINOCULAR PE 7000: POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ÂNGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM OCULARES: GRANDEÂNGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL: AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14 E 25 VEZES. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM LÂMPADA HALÓGENA 15 V. X 150 W. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES: MODELO R (L. P. A) 50 X 50 X 135 CM. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO NA VERSÃO E MODELO PE-7000-R É DE 19,5 KG. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OPCIONAIS DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO, MO ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL ESTATIVA DE FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA. DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, 16, 25, 40 X. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO, MONITOR LCD. ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO.	UN	1
19	MESA AUXILIA SEMI-CIRCULAR , TOTALMENTE EM AÇO INOX, EQUIPADA COM TAMPO SEMI-CIRCULAR, PÉS EM TUBOS REDONDOS ¾", RODÍZIO 2" DE DIÂMETRO, DIMENSÕES: 1.200 X 400 800 MM.	UN	3
20	MESA AUXILIAR, PARA USO GERAL , TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS TUBULARES ¾" CROMADOS COM RODÍZIOS DE 1.5/8", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50X0,60X0,80M.	UN	3
21	LIXEIRAS COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL , EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDAL, EM AÇO INOX, SUPORTE COM RODÍZIOS E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	6

22	BALDE, EM INOX COM CABO 29X25 CM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	6
23	MESA, CARRINHO AUXILIAR TUBULAR EM Z – 03 TAMPOS PARA COLOCAR APARELHOS DE CLINICA, EM METAL	UN	8
24	MESA, AUXILIAR COM RODIZIO PARA APARELHOS.	UN	5
25	BISTURI DE ALTA FREQUENCIA 150 WATTS 4MHZ 5000 DIGITAL+ O ASPIRADOR DE FUMAÇA É UM EQUIPAMENTO QUE POSSUI: FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE ENERGIA DE 4 MHZ; EXCENTE QUALIDADE DE INCISÃO COM O MÍNIMO SANGRAMENTO; RÁPIDA CICATRIZAÇÃO COM ÓTIMOS RESULTADOS; DESCONFORTO PÓS OPERATÓRIO MÍNIMO, DIMINUIÇÃO DAS CICATRIZES HIPERTÓFICAS, EXCELENTE QUALIDADE HISTOLÓGICA DE PEÇAS PARA BIÓPSIA E O MÁXIMO EM RESULTADO COMÉSTICO. RESULTADOS MUITO SUPERIORES QUANDO COMPARADO COM BISTURIS ELÉTRICOS COMUNS DE BAIXA FREQUÊNCIA QUE QUEIMAM E DESTROEM OS TECIDOS. TRATAMENTO DE LESÕES DE HPV INDUZIDAS OU PRÉ CANCERÍGENAS DO TRATO GENITAL INFERIOR (TGI). EXCISÃO AMPLA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO E CONIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO E CONE DIAGNOSTICO. NEOPLASIAS E CAUTERIZAÇÕES. CAUTERIZAÇÕES EM ORIFÍCIOS GLANDULARES E LESÕES EPITELIAS DE VULVA, VAGINA E REGIÃO PERIANAL, LESÕES CONDILOMATOSAS, HIPERTROFIAS E ETC. PERMITE A RETIRADA COM PRECISÃO DE PEÇAS INTACTAS PARA EXAMES HISTOLÓGICOS E ETC... MLOKTA "WAVETRONIC 5000 DIGITAL".	UN	1
26	CAMA, HOSPITALAR, FAWLER, ADULTO, DIMENSOES MINIMAS DE 2000M(COMPRIENTO)X 950MM (LARGURA) X740MM(ALTURA), DE LEITO COM ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL, PERFURADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM, DIAMETRO MINIMO 25MM, ESTRUTURA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL REFORÇADA, ACABAMENTO LATERAL EM CHAPA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL, MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, ARTICULARES COM MOVIMENTOS FAWLER, ELEVAÇÃO DE ALTURA E TREDELEMBERG, CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS CONFECIONADA EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, CABECEIRA DEVE PODER SE ELEVAR AO ANGULO DE 90 GRAUS; QUADRO DOS PÉS(BASE) EM TUBOS DE MINIMO DE 30X70 COM CANTONEIRA EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, 4 RODIZIOS COM DIAMETRO MINIMO DE 6 POLEGADAS, SENDO 2 COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL INSTANTANEO, PARA-CHOQUE EM PATERIAL TIPO PVC OU BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE NOS 4 CANTOS DA CAMA; DOIS PARES DE GRADES LATERAIS QUE CUBRAM TODA AREA ESCAMOTEAVEIS EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL; DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO COM NO MINIMO DOIS GANCHOS, FEITO EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL E COLCHÃO COM ESPUMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 28, DE NO MINIMO 10 CM, REVESTIDO EM VINIL REFORÇADO NA COR AZUL, COSTURA VULCANIZADA, COM ABERTURA LATERAL EM ZIPER REFORÇADO, COM CERTIFICADO DA DENSIDADE DA ESPUMA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS; CERTIFICADO DE REGISTRO DE EQUIPAMENTO ANVISA.	UN	1

- I-1. Descrição técnica do equipamento;
- I-2. Catálogo com modelo dos equipamentos junto à proposta de preço;
- I-3. No ato da entrega deverá ser apresentada manual técnico de operação do equipamento registrado na Anvisa, na forma original ou digital (CD). **Traduzido em português**
- I-4. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº 705 Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA.
- I-5 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;

- I-6. A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- I-7. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-8. Termo de garantia e declarações: Declaração de garantia de 12 meses para o equipamento na especificação técnica deverá ser comprovado com os seguintes documentos:
- Certificado de Garantia do fabricante do Produto desde que o período de garantia deste documento seja igual ou maior ao solicitado no Edital;
 - Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
 - Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.
 - Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia.
 - Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura por um período não inferior a cinco anos.
 - Declaração de que dará treinamento ao corpo técnico para operar os equipamentos atualizando o pessoal do setor requisitante conforme determinação da chefia imediata.
- I-9. Caso o licitante ofereça um período de garantia maior do que o especificado no Certificado de garantia de fábrica e não comprove através do documento acima mencionado (item anterior) será considerado o prazo do Certificado.

I-10 NORMALIZAÇÃO

I - Certificado de registro no Ministério da Saúde

Em conformidade aos requisitos das normas: NBR – IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-2

Equivalente do país de origem

ANEXO II

LOTE - 01

Licitação nº 015/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Data -22.05.2015	

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES – MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I E II DO EDITAL.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CARRO DE CURATIVO , COM BALDE E BACIA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304, POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO A ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 1 POLEGADA DE ESPESSURA, CHAPA Nº 16, TAMPOS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA Nº 20, PROTEÇÃO NAS LATERAIS DOS TAMPOS DE NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA EM AÇO INOX DE 5/16", COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SACO DE LIXO OU BACIA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO INTERNO E SUPORTE PARA LIXEIRA OU BALDE NA PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE DIÂMETRO INTERNO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3", SENDO DUAS RODAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS (RODAS DE METAL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA). MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRO: 90 CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 79CM CM DE ALTURA (MAIS 6CM DE ALTURA DE PROTEÇÃO LATERAL). ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO COM MEDIDAS ADEQUADAS PARA OS SUPORTES. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	UN	3		
2	FOCO CIRÚRGICO , PORTÁTIL, COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODIZIO, DE CÚPULA ÚNICA, COM 03 (TRÊS) BULBOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. - DEVE POSSUIR NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO DE 100.000 LUX, A 1 METRO DE DISTANCIA; - DEVE POSSUIR FILTRO CALÓRICO; - DEVE POSSUIR LÂMPADAS ALÓGENAS COM NO MÍNIMO 150W, COM SISTEMA QUE MECÂNICO OU ELÉTRICO QUE ATIVE A LÂMPADA RESERVA QUANDO A PRINCIPAL QUEIMAR. - DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; - DEVE PRODUIR TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 A 4.300 KELVIN; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, PARA MOVIMENTOS MÍNIMOS DE TORÇÃO E FLEXÃO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M. POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS)LÂMPADAS SOBRESSALENTES; POSSUIR	UN	3		

	<p>MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. - O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; - O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO; - DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR5413, CONFORME A RDC 50/2002 DA ANVISA; - O FORNECEDOR DEVERA CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS, SE FOR O CASO. - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DA BAHIA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE E RECOMENDADO NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE.</p>				
3	<p>APARELHO, DE FOTOTERAPIA, PARA TRATAMENTO DE HIPERBILIRRUBINA EM PACIENTES NEONATAL, COM CONFIGURAÇÃO MICROPROCESSADA E SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PEDESTAL E BRAÇO ARTICULÁVEL DE MODO A GARANTIR SUA SUSTENTABILIDADE PARA USO EM INCUBADORAS, BERÇOS AQUECIDOS E BERÇOS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO EM HASTE MÓVEL E BASE SOBRE RODÍZIOS A ILUMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA O PACIENTE DEVE UTILIZAR FONTE DE IRRADIAÇÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS LED OU (DIODO EMISSOR DE LUZ); DESDE ESSA EMISSÃO OCORRA NO ESPECTRO AZUL DE LUZ VISÍVEL; ESPECTRO ESTE FOCADO EM PELO MENOS 450 MM (NANO METROS); O CONJUNTO EMISSOR DEVE SER CONSTITUÍDO DE TAL FORMA QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO OU TROCA; O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR ÍNDICES ALTOS DE IRRADIAÇÃO, EM QUAISQUER PONTOS AREADA ÁREA FOCADA; OS DISPOSITIVOS LED DEVEM SER CONSTRUÍDOS DE TAL MODO QUE SUA VIDA MEDIA DO CONJUNTO EMISSOR NÃO SEJA INFERIOR A 18000 H (DEZOITO MIL HORAS); INTENSIDADE MEDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30CM DE DISTANCIA, COM PELO MENOS: 35~40 W/CM2.NM; O FOCO LUMINOSO DEVE SE CONSTITUIR DE TAL MODO QUE POSSUA DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40X30CM; ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA NO CORPO: < 1,5°C (AMBIENTE A 25°C); O EQUIPAMENTO NÃO DEVE GERAR RUÍDOS QUE ULTRAPASSEM 50 DA; O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DISPLAY ALFANUMÉRICO, TECLADO E CONTROLE MICROPROCESSADOR PARA FÁCIL ACESSO A DIVERSAS FUNÇÕES; COM TODA A INTERFACE EM PORTUGUÊS DO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVE</p>	UN	4		

	<p>DISPOR DE CONTROLES QUE PERMITAM AJUSTE DA IRRADIAÇÃO EMITIDA ENTRE 0 E 100%, COM POSSIBILIDADE AJUSTE DE PELO MENOS 10%, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA DE TRATAMENTO PARA CADA PACIENTE; DEVE DISPOR AINDA DE CONTROLE PARA TOTALIZAÇÃO DE HORAS PARA A FONTE EMISSORA. DEVE DISPOR AINDA DE RELÓGIO E CALENDÁRIO; SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DO MÓDULO FONTE; MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; HASTE COM RODÍZIOS CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICO, MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO DE PELO MENOS 180° (CENTO E OITENTA GRAUS) EM TORNO DO EIXO, INCLINAÇÃO VARIÁVEL E AJUSTE DE ALTURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AINDA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DÚPLA; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR AINDA A INCORPORAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MONITORAÇÃO DA IRRADIAÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220/240 VAC 50/60 HZ; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (ANOS) ANOS DO EQUIPAMENTO; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1;</p>				
4	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA C/ LACRE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. GABINETE: EM DUAS 05 GAVETAS COM A FRENTE EM POLIESTIRENO MOLDADO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. NA VERSÃO DE 05 GAVETAS POSSUI 03 GAVETAS MENORES NAS DIMENSÕES LARG X PROF X ALTURA (580X385X110)MM E 01 GAVETÃO/COMPARTILHAMENTO COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL DE (580X385X220)MM PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME. GAVETA PARA MEDICAMENTOS: A PRIMEIRA GAVETA POSSUI DIVISÓRIA DE POLIESTIRENO BRANCO COM 24 COMPARTILHAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TAMPO/MESA PARA MANIPULAÇÃO: TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDA EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADAS PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TRAVA COM LACRE: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. RODÍZIO: QUATRO RODÍZIOS DE 4" DE DIÂMETRO SENDO QUE 2 DISPÕEM DE FREIOS. ACESSÓRIOS STANDARD: PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO NO GABINETE. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR + MONITOR, EQUIPADA COM BRAÇO ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. AS DIMENSÕES DO SUPORTE PODEM SER ALTERADAS A PEDIDO DO</p>	UN	3		

	CLIENTE A FIM DE ATENDER AS DIMENSÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE O CLIENTE JÁ POSSUI. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE. DIMENSÕES: CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PÁRA-CHOQUE. GABINETE(670X470X740)MM.				
5	OFTALMOSCOPIO DIRETO , CONJUNTO PARA DIAGNOSTICO, CONSTANDO DE NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISCO DE ABERTURA COM NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES E 20 LENTES DE FOCALIZAÇÃO COM UMA FAIXA DE -25 A +40 DIOPTRIAS, NO MÍNIMO; FILTROS PARA REDUÇÃO DE REFLEXOS DA CÔRNEA, CONTROLE MANUAL DE ILUMINAÇÃO; POSSUIR ILUMINAÇÃO HALOGENEIO E DISPOSITIV, PROTETOR CONTRA INFILTRAÇÃO, DE POEIRA E MOSTRADOR ILUMINADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU PILHAS. ACESSÓRIOS BÁSICOS: CARREGADOR DE BATERIAS (SE FOR O CASO DO EQUIPAMENTO OFERTADO) QUE FUNCIONE EM 110 VOLTS E AO MESMO TEMPO 220 VOLTS; ACOMPANHA TODO O CONJUNTO UM ESTOJO TIPO MALETA PARA TRANSPORTE E 04 (QUATRO) LÂMPADAS EXTRAS.	UN	2		
6	CAMA, DE PARTO PPP , UTILIZADA COMO CAMA HOSPITALAR PRE-PARTO, ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PARA MELHOR POSICIONAMENTO PARA O PARTO NATURAL NAS SUAS DIVERSAS ALTERNATIVAS (PARTO) RETORNANDO A SUA POSIÇÃO ORIGINAL (PÓS-PARTO), ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" COM FREIOS, ENCOSTO MÓVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATÓRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, COM PROTEÇÃO QUE AMORTECE O FECHAMENTO COMPLETO, AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM MOTOR BLINDADO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESOS SUPERIORES A 170 KG, ASSENTO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SEMELHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DE PÉS, AJUSTÁVEIS NO MÍNIMO EM 08 POSIÇÕES, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 30° NA HORIZONTAL, DEVE POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLEMENTO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, ENGATE RÁPIDO, CABECEIRA COM LAMINADO REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE, COLCHÃO TRIPARTIDO EM ESPUMA PU DE ALTA DENSIDADE, SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL, BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, PORTA COXAS AJUSTÁVEIS CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E REVESTIDA COM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRATEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM POLIURETANO ESTRUTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 89CM X 190CM, ALTURA ATE O COLCHÃO VARIÁVEL ENTRE 70 A 97CM, ACESSÓRIOS: MOCHO AJUSTÁVEL DE ALTURA E RODIZIO, ASSENTO ATIVO, TIPO CAVALINHO E SACO	UN	6		

	DE BOLAS PARA RELAXAMENTO, PRATELEIRA PARA ACESSÓRIOS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS, CAPA PROTETORA PARA A CAMA E CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, CERTIFICADO COM A NORMA NBRIEC60601-2-38 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE CAMAS HOSPITALARES OPERADAS ELETRICAMENTE), GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO.				
7	<p>BISTURI ELÉTRICO – COM CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR E INDEPENDENTE; PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR; SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DE PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL; CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL; SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADA; PROTEÇÃO CONTRA DUPLO ACIONAMENTO; REGULAÇÃO DA REDE – 10% OU 10W; MONITORAÇÃO DE CONTATO DA PLACA NEUTRA E PACIENTE (PLACA DUPLA) COM INDICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE CONTATO GRÁFICO.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>01 PEDAL DUPLO (ALTA CIRURGIA) 01 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA) 01 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL (ALTA CIRURGIA) 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (280 X 200 X 0,50)MM 01 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM) 01 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (0 =9,0 MM) 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (0=4,5MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=2,1MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=4,2MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=6,0MM) 01 ELETRODO TIPO BOLA (0=7,5MM) 01 ELETRODO TIPO FAÇA CURVA PEQUENA (67MM) 01 ELETRODO TIPO FAÇA RETA GRANDE (100MM) 01 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA(67MM) 01 PINO ADAPTADOR DE CANETA (ALTA PARA BAIXA CIRURGIA EM POLIETIC) 01 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE)</p>	UN	1		
8	DETECTOR FETAL DE MESA , DIGITAL. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO ALOJAMENTO LATERAL PARA FIXAR O TRANSDUTOR FREQUÊNCIA ENTRE 2,0 E 2,5 MHZ: TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	3		
9	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO-FETAL , MODELO PORTÁTIL, DEVE PERMITIR A AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM, PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLAS OU MORTE	UN	3		

	FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL UTILIZANDO TRANSDUTOR PIZOELETRICO, AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. POSSUIR CONTROLE DE TONALIDADES DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, ESTOJO PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (02 BATERIAS DE 9 VOLTS CADA), DENSIDADE DE POTENCIA ACÚSTICA DE NO MÁXIMO 10M W/CM2; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL), 01 TRANSDUTOR PIZOELETRICO, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
10	SUORTE PARA SORO, ESTRUTURA TUBULAR, EM AÇO INOX, COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS.	UN	15		
11	ELETCARDIOGRAFO, ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 1 A 8 CANAIS, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, AUTOMATICAMENTE. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM, TIPO CARTA, NÃO TERMO SENSÍVEL. ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS. EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENDRIVE FORMATO PDF. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES (ATÉ 8H EM VISUALIZAÇÃO) EM MEMÓRIA INTERNA. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: - AUTOMÁTICO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 12 DERIVAÇÕES ADQUIRIDAS SIMULTANEAMENTE. - RITMO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 1 CANAL COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 5 MINUTOS DE TRAÇADO POR FOLHA. DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) POSSIBILITADO: - A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME, VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA) EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS COM GARRA; 01 (UM) CABO DE FORÇA; 01 (UMA) CANETA PILOT V5; 01 (UM) ADAPTADOR PARA CANETA PILOT V5; 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS"; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO E 01 (UM) MANUAL USUÁRIO.	UN	1		

12	<p>ASPIRADOR, CIRÚRGICO, PORTÁTIL, DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RODÍZIO GIRATÓRIOS REFORÇADOS, FRASCO COLETOR GRADUADO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, DISPOSITIVO DUPLO DE PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MOTOR-BOMBA SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA DE PISTÃO AUTO-LUBRIFICADO OU PALETAS ROTATIVAS, REGULADOR DE VÁCUO, VACUÔMETRO, SISTEMA DE SUCCÃO NÃO HERMÉTICO, CHAVE LIGA-DESLIGA, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE SUCCÃO COM REGULAGEM DE 0 A 20 POLHG ATRAVÉS DE REGISTRO APROPRIADO, EXTENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1,5M DE COMPRIMENTO JOGO DE 3 (TRÊS) CÂNULAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.</p>	UN	1		
13	<p>BALANCA DIGITAL PARA PESAR BEBES, COM DISPLAY LED, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 KG, AMOSTRA DIGITAL DE PESO EM GRAMAS, EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, IMUNE A OXIDAÇÃO, SUPERFÍCIE DE PESAGEM ARREDONDADA, COR PADRÃO BRANCO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA DE 8 V, ENTRADA COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM 110 V. O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.</p>	UN	4		
14	<p>ASPIRADOR MEDICINAL DE VAPORES, PARA USO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI DE ALTA FREQUENCIA, COM SISTEMA DE FILTRO BIOLÓGICO/VIRAL E DE CARVAO ATIVADO, ACOMPANHADO DE : TUBO ASPIRADOR COM NO MÍNIMO 1,5 M, COM REDUTOR; TUBO PARA CONEXAO COM ESPECULO VAGINAL, EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL; TENSAO 127/220VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN	1		
15	<p>BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR PÔR ALTA FREQUÊNCIA COM ENTRADA BIPOLAR PARA MICRO E MACRO COAGULAÇÕES ACOPLADO, COM FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE ELETROMAGNÉTICA DE 4,0 MHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 100 WATTS, COM TECLADO DE MEMBRANA A PROVA DE ÁGUA, FUNÇÕES DE CORTE "CUT"(80% DE CORTE E 20% DE HEMOSTASIA), DE COAGULAÇÃO MISTA "BLEND" (50% DE CORTE E 50% DE HEMOSTASIA), COAGULAÇÃO PURA "COAG" (80% DE HEMOSTASIA E 20% DE CORTE). ACOMPANHA KIT COM 07 ELETRODOS (3C, 5C, 13, 14, 15, 16 E 17) CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL,COM CABO DE</p>	UN	1		

	1,8M. PLACA ANTENA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, COM CABO DE 1,8M. PEDAL ATIVADOR TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA COM INDICADOR SONORO DE ATIVIDADE CD MULTIMÍDIA EXCLUSIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OPCIONAIS: PONTEIRA 1MMR, PONTEIRA 2MMR, MALETA PERSONALIZADA. PULSE SISTEMA DE CONTROLE ULTRA-PULSADO				
16	MOCHO PARA EXAMES: BASE INFERIOR COM 5 RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO MÉDICO COM MAIOR CONFORTO E PRECISÃO. ENCOSTO NO FORMATO ANATÔMICO PARA UMA MAIOR PERFORMANCE ERGONOMÉTRICA. REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO OBTIDA ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL SITUADA SOB O ASSENTO COM VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM DE ALTURA OPCIONAL: ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL ENTRE 62 A 73 CM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3		
17	VIDEOCOLPOSCÓPIO: AUMENTO 3X, 4X, 7X, 11X E 17X; CAMPO OBSERVADO 78 A 13 MM; CAMPO ILUMINADO 75MM; OBJETIVA FOCO 300M, ESTATITA RODÍZIO; BINÓCULO RETO; CONSUMO DE ENERGIA 15V-150W; DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CÂMARA DE VÍDEO INCORPORADA NA CABEÇA ÓPTICA; CÂMARA ANALÓGICA.	UN	1		
18	VIDEOCOLPOSCÓPIO BINOCULAR PE 7000: POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14 E 25 VEZES. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM LÂMPADA HALÓGENA 15 V. X 150 W. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES: MODELO R (L. P. A) 50 X 50 X 135 CM. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO NA VERSÃO E MODELO PE-7000-R É DE 19,5 KG. GARANTIA DE 02	UN	1		

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OPCIONAIS DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO, MO ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL ESTATIVA DE FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA. DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. AUMENTO VARIÁVEL COM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, 16, 25, 40 X. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO, MONITOR LCD. ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO.				
19	MESA AUXILIA SEMI-CIRCULAR , TOTALMENTE EM AÇO INOX, EQUIPADA COM TAMPO SEMI-CIRCULAR, PÉS EM TUBOS REDONDOS ¾, RODIZIO 2" DE DIÂMETRO, DIMENSÕES:1.200 X 400 800 MM.	UN	3		
20	MESA AUXILIAR , PARA USO GERAL, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS TUBULARES ¾" CROMADOS COM RODÍZIOS DE 1.5/8", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50X0,60X0,80M.	UN	3		
21	LIXEIRAS COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL , EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDAL, EM AÇO INOX, SUPORTE COM RODIZIOS E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	6		
22	BALDE EM INOX COM CABO 29X25 CM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	6		
23	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR EM Z - 03 TAMPOS PARA COLOCAR APARELHOS DE CLINICA, EM METAL	UN	8		
24	MESA, AUXILIAR COM RODIZIO PARA APARELHOS.	UN	5		
25	BISTURI DE ALTA FREQUENCIA 150 WATTS 4MHZ 5000 DIGITAL+ O ASPIRADOR DE FUMAÇA É UM EQUIPAMENTO QUE POSSUI: FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE ENERGIA DE 4 MHZ; EXCENTE QUALIDADE DE INCISÃO COM O MÍNIMO SANGRAMENTO; RÁPIDA CICATRIZAÇÃO COM ÓTIMOS RESULTADOS; DESCONFORTO PÓS OPERATÓRIO MÍNIMO, DIMINUIÇÃO DAS CICATRIZES HIPERTÓFICAS, EXCELENTE QUALIDADE HISTOLÓGICA DE PEÇAS PARA BIÓPSIA E O MÁXIMO EM RESULTADO COMÉSTICO. RESULTADOS MUITO SUPERIORES QUANDO COMPARADO COM BISTURIS ELÉTRICOS COMUNS DE BAIXA FREQUÊNCIA QUE QUEIMAM E DESTROEM OS TECIDOS. TRATAMENTO DE LESÕES DE HPV INDUZIDAS OU PRÉ CANCERÍGENAS DO TRATO GENITAL INFERIOR (TGI). EXCISÃO AMPLA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO E CONIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO E CONE DIAGNOSTICO. NEOPLASIAS E CAUTERIZAÇÕES. CAUTERIZAÇÕES EM ORIFÍCIOS GLANDULARES E LESÕES EPITELIAS DE VULVA, VAGINA E REGIÃO PERIANAL, LESÕES CONDILOMATOSAS, HIPERTROFIAS E ETC. PERMITE A	UN	1		

	RETIRADA COMPRECISÃO DE PEÇAS INTACTAS PARA EXAMES HISTOLÓGICOS E ETC... MLOKTAL "WAVETRONIC 5000 DIGITAL".				
26	<p>CAMA HOSPITALAR, FAWLER, ADULTO, DIMENSOES MINIMAS DE 2000M(COMPIMENTO)X 950MM (LARGURA) X740MM(ALTURA), DE LEITO COM ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL, PERFURADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM, DIAMETRO MINIMO 25MM, ESTRUTURA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL REFORÇADA, ACABAMENTO LATERAL EM CHAPA DE MATERIAL NÃO OXIDAVEL, MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, ARTICULARES COM MOVIMENTOS FAWLER, ELEVAÇÃO DE ALTURA E TREDELEMBERG, CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, CABECEIRA DEVE PODER SE ELEVAR AO ANGULO DE 90 GRAUS; QUADRO DOS PÉS(BASE) EM TUBOS DE MINIMO DE 30X70 COM CANTONEIRA EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL, 4 RODIZIOS COM DIAMETRO MINIMO DE 6 POLEGADAS, SENDO 2 COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL INSTATANEO, PARA-CHOQUE EM PATERIAL TIPO PVC OU BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE NOS 4 CANTOS DA CAMA; DOIS PARES DE GRADES LATERAIS QUE CUBRAM TODA AREA ESCAMOTEAVEIS EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL; DEVE ACOMPAMNHAR SUPORTE DE SORO COM NO MINIMO DOIS GANCHOS, FEITO EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL E COLCHÃO COM ESPUMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 28, DE NO MINIMO 10 CM, REVESTIDO EM VINIL REFORÇADO NA COR AZUL, COSTURA VULCANIZADA, COM ABERTURA LATERAL EM ZIPER REFORÇADO, COM CERTIFICADO DA DENSIDADE DA ESPUMA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS; CERTIFICADO DE REGISTRO DE EQUIPAMENTO ANVISA.</p>	UN	1		
				Valor Total:	

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES
AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2015
---	--------------------

Modelo de Procuração para prática de Atos

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem oferta e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA...

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO – _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° ____-Cidade _____ - Cep.: _____ – Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadoro(a) do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalar – Materiais permanentes diversos para o Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificação do anexo I e II do Edital, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

12.9. O prazo de entrega dos produtos, a contar da data assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da AF(Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§2º - Estima-se para o contrato o valor de

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	002	2.076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA.	3. 4.4.90.52.06- EQUIPAMENTO MATERIAL PERM. DIVERSOS - FONTE - 002

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato: AF (Autorização de Fornecimento) após assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 30 DIAS APÓS HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

9.2. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

9.3. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.

9.4. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;

9.5. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2015
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação.
Pregão Presencial 012/2015

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____, sediada a Rua _____, nº ____ bairro _____ na cidade de _____. Declaro sob pena da Lei, que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos.

Feira de Santana ____ de _____ 2015.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2015
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2015
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2015.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)
nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax (075) 3602-7108** ou e-mail: licitação@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.